

LEI Nº1743 DE 30 DE AGOSTO DE 1994.

**DOA TUBOS PARA DRENAGEM SDO CAMPO
DE FUTEBOL DO BOTAFOGO DE DOM DIOGO**

JOÃO CANISIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar tubos de PVC 100 mm, no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Dom Diogo - Botafogo, para drenagem do campo de futebol.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei estarão à cargo da Secretaria Municipal de Educação, 3.1.2.0- Material de Consumo.

Art. 3º A entidade citada no artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas do auxílio recebido até 31 de dezembro de 1994.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 30 de agosto de 1994.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal